



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

EDITAL Nº 48/03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DOS PARÁGRAFOS 3º e 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.236, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda um crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo:

| | |
|---|---------------|
| 100/101/3.1.90.11/01.031.0001.2.001 | R\$ 38.000,00 |
| 100/101/3.1.90.13/01.031.0001.2.001 | R\$ 8.000,00 |
| 100/102/3.1.90.11/01.031.0001.2.002 | R\$ 20.000,00 |
| 100/102/3.1.90.13/01.031.0001.2.002 | R\$ 2.000,00 |

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo:

| | |
|---|---------------|
| 100/101/3.3.90.30/01.031.0001.2.001 | R\$ 1.000,00 |
| 100/101/3.3.90.35/01.031.0001.2.001 | R\$ 9.000,00 |
| 100/101/3.3.90.36/01.031.0001.2.001 | R\$ 9.000,00 |
| 100/102/3.3.90.04/01.031.0001.2.002 | R\$ 4.000,00 |
| 100/102/3.3.90.30/01.031.0001.2.002 | R\$ 4.000,00 |
| 100/102/3.3.90.35/01.031.0001.2.002 | R\$ 8.000,00 |
| 100/102/3.3.90.36/01.031.0001.2.002 | R\$ 4.000,00 |
| 100/102/3.3.90.39/01.031.0001.2.002 | R\$ 8.000,00 |
| 100/102/4.4.90.52/01.031.0001.2.002 | R\$ 2.000,00 |
| 100/102/3.1.90.01/01.272.0043.2.024 | R\$ 19.000,00 |



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE NOVEMBRO DE 2003

IRINEU CLÁUDIO LEITE
PRESIDENTE

Autora: Mesa da Câmara